



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 021/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica doado ao Ministério da Justiça, da República Federativa do Brasil, um terreno com as dimensões e limites de conformidade com o que trata o artigo 1º da Lei nº 020/74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 11 de fevereiro de 1.974.

Engº. Antonio Rodrigues Bayma Júnior
Interventor Estadual.